

A
REGENERAÇÃO
Nº 01 A 88

04 DE JANEIRO
DE 1862

ASSIGNATURAS.

A REGENERAÇÃO.

ASSIGNATURAS.

INTERIOR

CAPITAL.

POR ANNO. 11\$000
 POR SEMESTRE. 6\$000
 POR TRIMESTRE. 3\$000

JORNAL POLITICO, LITTERARIO, NOTICIOSO E COMMERCIAL.

POR ANNO. 10\$000
 POR SEMESTRE. 5\$000
 POR TRIMESTRE. 3\$000

IMPRIME-SE E SUBSCREVE-SE NA TYPOGRAPHIA PARAHYBANA, RUA DA BAIXA N. 44

Publica-se regularmente duas vezes por semana. As assignaturas serão pagas adiantado, e começarão em qualquer dia, devendo receber em março, junho, setembro ou dezembro. Os assignantes terão seus annuncios gratis até 10 linhas, d'ahi por diante, bem como pelas publicações de seu particular interesse pagará 50 réis por linha; e os que não forem, conforme se ajustar.

A redacção só se responsabiliza pelos seus artigos, devendo o mal-vir competentemente legalizado.

Anno II.

Parahyba, Sabbado 4 de Janeiro de 1862.

N. 65

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO D'ARAÚJO LIMA.

Expediente do governo.

Dia 26.

Officio ao Exm. presidente do Ceará. — Tendo expedido as convenientes ordens ao Dr. chefe de policia para ser capturado o criminoso de morte de nome João Paes Barreto, que constou a V. Exc. achar-se no termo de Piancó sob a protecção de Saturnino Rodrigues dos Santos, acabo de receber os dous officios juntos por copia, dos quaes verá V. Exc. que fallecera naquella termo em o anno passado o dito criminoso.

Não obstante a declaração dos citados officios, requisitou-se a certidão de obito e logo que chegue a transmittirei a V. Exc.

— Item ao Dr. chefe de policia interino. — Sciencia da communicação constante do seu officio sob n. 755 de 23 do corrente, acerca dos dous individuos que existem presos na cadeia desta capital remetidos pelo juiz municipal do termo de Campina como pronunciados em crime de furto de animaes, cujos processos informou o mesmo juiz municipal que pendião no juizo de direito daquella comarca, acabo de exigir daquella autoridade que me declare o destino que tiverão os ditos processos, a fim de que possam elles ser logo julgados.

Officiou-se ao juiz municipal de Campina, para informar a respeito do objecto do officio acima.

— Item ao mesmo. — Devolve a V. S. o requerimento, que lhe dirigio o preso do termo de Mamanguape Candido Freire Coutinho, em que se queixa da demora em concluir-se o processo que lhe foi instaurado por crime de roubo naquella termo e nesta data officio ao respectivo juiz municipal exigindo que me informe a respeito, censurando-o pelas irregularidades e abusos praticados ali pelas autoridades processantes, com semelhantes demoras, a fim de serem taes abusos corrigidos e não serem conservados em prisão sem culpa formada individuos alguns como o do que trata V. S. em seu officio n. 751 de 23 do corrente, a que respondo.

Ordenou-se ao juiz municipal do termo de Mamanguape que informasse sobre o objecto deste officio.

— Item ao commandante superior d'Areia. — Dos inclusos officios, por copia, do subdelegado de Campina-Grande e do Dr. chefe de policia verá V. S. que não tivera lugar a prisão da guarda, cuja soltura V. S. solicita em seu officio de 4 do novembro findo, sendo porém certo que o simples facto de ser qualquer individuo guarda nacional não o isenta do recrutamento, tanto assim que constantemente se está recrutando na guarda nacional, mas o governo não deixa de attender sempre que os chefes da mesma guarda nacional solicitem a soltura de um ou outro guarda fardado e prometo para o serviço e de bons costumes, por isso que devem ser recrutados de preferencia os remissos e insubordinados pela conveniencia de manter-se nos respectivos corpos a disciplina.

Esta assim respondido o seu dito officio.

— Item ao thesouro provincial. — Convem que Vmc. dê em prazo breve o seu parecer acerca da nova organização que deverá ter a força policial fixada pela lei provincial n. 32 de 23 de setembro preterito, para o futuro anno de 1862, tendo em consideração a conveniencia de diminuir-se a despesa com fardamento, que poderá adoptar-se o mais simples e economico possível. Idem ao corpo policial.

— Item ao mesmo. — Mande Vmc. pagar ao procurador João Pinto Monteiro e Silva os vencimentos de exercicios findos e corrente, devidos ao fallecido 2º official da secretaria do governo, João Moreira de Almeida Leal, a respeito dos quaes já tratei em meu officio de 23 do corrente sob n. 5954.

— Item ao mesmo. — Remetto a Vmc. o incluso documento, da despeza feita pelo delegado de policia do termo de Cabaceiras com a illuminação do quartel do destacamento, que ali esteve estacionado, na importância de 4\$160 rs, para que a mande satisfazer, devendo a dita importância ser entregue ao Dr. Leonardo Antunes Meira Henriques, que está autorizado para tal recebimento, segundo declara o Dr. chefe de policia no officio de 23 do corrente, em que solicita o pagamento dessa despeza.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Item ao corpo de guarnição. — Remetto a Vmc. um exemplar da collecção das leis provinciais do corrente anno, e um outro do regulamento do corpo policial, para que em vista do disposto no art. 1º da de n. 32 de 23 de setembro ultimo de Vmc. seu parecer, com a possível brevidade a respeito da nova organização que deve ter o dito corpo, tendo em consideração a conveniencia de diminuir-se a despeza com o fardamento, que poderá ser o mais simples e economico.

— Item ao capitão do porto. — Remettendo a Vmc. o incluso officio do inspector do thesouro provincial, acompanhado de outro do procurador fiscal do mesmo thesouro, que tudo me devolverá, respondo ao seu officio n. 317 de 21 de novembro ultimo, e lhe declaro que na conformidade do contracto feito com o proprietario dos coqueiros que Vmc. pretende derribar não se pode por em execução o seu plano por isso que não é da fazenda provincial o dominio dos ditos coqueiros; como verá dos referidos papeis.

— Item a camara municipal de Cabaceiras. — Sendo as camaras municipais corporações meramente administrativas, como expressamente o declara o aviso n. 101 de 28 de março de 1855, não podem ellas exercer attribuições contenciosas, sendo portanto exorbitantes as de que trata a camara municipal da villa de Cabaceiras no seu officio de 23 de setembro ultimo, em que informa sobre a representação que á esta presidencia dirigirão os cidad. os Faustino de Souza Cavalcanti e Pio de Souza Cavalcanti, senhores e possuidores das propriedades — Cravati e Vacca brava, pedindo as providencias necessarias contra a deliberação dessa camara, que mandou abrir pelo meio das ditas propriedades uma estrada; cumpre, pois, que a dita camara respeite e não recuse ahi o direito de propriedade, garantido em toda sua plenitude pela constituição politica do imperio, e recorra ao poder judiciario para o fim de dar transitio desse municipio para o de S. João procedendo á desapropriação por utilidade municipal na conformidade da lei provincial n. 23 de 20 de outubro de 1857, visto que ninguém é obrigado a ceder seus bens contra sua vontade.

— Item ao juiz municipal da capital. — Tendo o subdelegado do districto de Livramento apprehendido a um individuo, que ali existe quasi demente, de nome Albino Vieira dos Santos a quantia de 192\$ reis, e a depositado em mãos de Mariano de Souza Falcão, segundo me refere o Dr. chefe de policia, cumpre que Vmc. providencie em ordem a ser arrecadada aquella quantia, visto constar que o mencionado individuo tem um filho a quem deverá ser ella competentemente restituída.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portaria. — O presidente da provincia, attendendo ao que requerem o capitão da 2.ª companhia do corpo policial João Xavier Vidal, concede-lhe a demissão que pede do dito posto.

— Item. — O presidente da provincia nomeia João Xavier Vidal para occupar o lugar de 2º escripturario do consulado provincial, que se acha vago, devendo solicitar o seu titulo da secretaria do governo.

— Item. — O presidente da provincia, tendo em attenção ao que lhe representou o conselho de revista da guarda nacional do municipio da cidade de Souza, por officio de 21 de julho deste anno e autorisado pelo art. 94 da instrucções que baixarão com o decreto n. 722 de 23 de outubro de 1850, resolve impôr ao conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia daquella cidade composto do capitão João Paes de Sá Barreto, presidente, alferes Bento Correia de Sá, secretario, alferes Bento Nunes da Silveira, sargentos Antonio Francisco de Aragão e Joaquim Antunes Pinheiro, a multa de cem mil reis, que será repartidamente cobrada entre os referidos membros do dito conselho de qualificação pelas faltas, que commetterão nos respectivos trabalhos.

— Item. — O presidente da provincia priva do respectivo posto ao capitão do 22.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Catolé do Rocha Joaquim da Silva Saldanha, por não se ter apresentado fardado no prazo marcado na lei.

— Item. — O presidente da provincia, attendendo a proposta feita pelo tenente coronel commandante do 22.º batalhão de infantaria da guarda nacional da villa do Catolé do Rocha, encaminhada pelo respectivo commandante superior, para preenchimento das vagas existentes no dito batalhão nomeia o official abaixo declarado.

2.ª Companhia.

Para capitão o tenente quartel-mestre do mesmo batalhão Manoel Monteiro de Oliveira.

Fizerão-se as convenientes communicações a respeito de todas estas portarias.

Expediente do secretario.

Officio a thesouraria de fazenda. — Communico a V. S. de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, para conhecimento dessa repartição, que o bacharel Augusto Carlos de Almeida e Albuquerque, juiz municipal do termo de Mamanguape, entrou no dia 24 do corrente no exercicio da vara do direito da respectiva comarca.

— Item a mesma. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. para os fins convenientes, que por haver dado parte de deontologia promotor publico da comarca de Pombal, foi nomeado

para substituí-lo o cidadão Francisco José da Rocha Formiga.

— Item a mesma. — Terão em tempo oportuno destino os officios, que V. S. dirige aos Exms. Srs. ministros do Imperio, fazenda, guerra, marinha, justiça e agricultura, acompanhados do que ao Exm. Sr. presidente da provincia indereca V. S. cordata de hoje e sob n. 395.

O que lhe communico para seu conhecimento.

— Item ao commandante da fortaleza do Cabedello. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, acuso a recepção do officio n. 110 de 23 do corrente, no qual V. S. communico ao mesmo Exm. Sr. a entrega que fez de 25 barris de pólvora a Antonio Vicente de Magalhães no dia 19.

Despachos.

N. 1179. — Requerimento de Faustino de Souza Cavalcanti e Pio de Souza Cavalcanti. Derão-se as providencias que no caso cabem.

Expediente do governo.

Dia 25.

Officio ao Dr. chefe de policia interino. — Representando-me o inspector do thesouro provincial, que alguns meradores de Pajeú de Flores da provincia de Pernambuco usão da especulação de comprar algodão já em saccos, e já em caroço, na villa de Piancó e seus arredores, a fim de remetel-o, como effectivamente o remetem, para a cidade do Recife, como producção daquella provincia, sendo entretanto desta que vai assim diminuindo sua receita, recommendo muito á V. S. que dê suas ordens as mais terminantes ás autoridades policiaes, do termo de Piancó para que não consintão sair genero algum desta provincia para a de Pernambuco sem a competente guia para o agente fiscal poder cobrar os direitos respectivos.

Scientificou-se ao thesouro provincial. — Item a thesouraria de fazenda. — Em vista do incluso pedido do commandante da fortaleza do Cabedello, mande V. S. fornecer-lhe, pelos meios competentes, uma bandeira pequena de filele e uma driza para a mesma, em substituição de outros iguaes objectos, que existem na mesma fortaleza, inserviveis; como verá do tambem incluso termo da commissão que os deu a consumo.

Communicou-se ao commandante da fortaleza.

— Item a mesma. — Em vista do que V. S. pondera em seu officio de 26 do corrente sob n. 396, concedo a approvação, que V. S. solicita, para que possa essa repartição lavrar contracto, somente para o trimestre de janeiro a março do anno proximo futuro, com o licitante Lindolfo Gonçes de Liros para fornecer aos corpos de guarda, quartéis e fortaleza, pelo preço de 3\$200 rs, a cana la de azeite, e a 1\$280 rs, a libra de fio, visto ter ja ido duas vezes esse fornecimento á praça, e apparecer somente o mencionado Leiros a licitar.

— Item ao commandante superior da capital. — Chegan-lo ao meu conhecimento que V. S. desque o commandante superior, se tem poupado ao trabalho, e furtado ao dever de passar revista de inspecção aos corpos, companhias ou seções algumas da guarda nacional de e municipio, ao mon-

ga, ninguém o ouvia, ninguém lhe atten-

dia. A guerra da lucta havia sido aberta pela publicação de vehementes folhetos, dos quaes...

O ministerio proclama no parlamento a mais nobre e salutar politica; todos os seus actos...

A paz era tão geral que até o Mercantil abria suas colunas a defesa do Sr. ministro da guerra...

Subito parece mudar se esse estado de coisas; o Mercantil e o Diario lembão-se de vez...

Após o mesmo tempo o Mercantil por si e pelos seus correspondentes das provincias não desampara o seu alliado...

A opinião na cidade vê com repugnancia e desleem esses esforços...

No novo combate tudo serve á opposição, factos occorridos ha muito tempo...

Seja pelo menos exemplo o que houve no Maranhão como o navio mercantil...

cente aos Estados do Sul, comprehenderiamos que, adulterando os factos...

As occorrenças do Maranhão são já de sobrejo conhecidas. Entrou no porto daquelle cidade o vapor de guerra dos Estados do Sul...

Se a opposição do Diario tal pretende, não é de certo porque tenha semelhantes convicções...

Corrido esse cavallo, toma a opposição outro, um escriptor, na liberdade do seu pensamento...

No Ceará tem de haver uma eleição; sabe-se por triste experiencia que nem sempre são serenas as eleições nesta provincia...

No Maranhão o presidente cabio no desagrado de algumas personalidades...

Se a imprensa dispõe, não he lido em de-

sabono do ministerio, declama-se sobre factos em seu abono, testemunhas do seu zelo...

O dia ainda não e' chegado em que a historia possa ser ouvida acerca do reinado do Sr. D. Pedro II...

Mas qual seria a causa desse prematuro rompimento da opposição? comprehendendo-hamos se estivessimos nas proximidades de Maio...

EDITAES

De ordem do Exm. Sr. director, visconde de Cauaragibe, se faz publico, que fica marcado o praso de seis mezes...

Corrido esse cavallo, toma a opposição outro, um escriptor, na liberdade do seu pensamento...

No Ceará tem de haver uma eleição; sabe-se por triste experiencia que nem sempre são serenas as eleições nesta provincia...

No Maranhão o presidente cabio no desagrado de algumas personalidades...

A camara municipal d'esta cidade manda fazer publico que nos dias 15, 16, e 17 de janeiro proximo futuro...

O secretario Loupge Loupge e' Monteiro da Franca

Parahyb e Secretaria da thesouros provincial em 26 de Dezembro de 1861.

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouros provincial em virtude de ordem do Exm. Sr. Presidente da provincia de 23 do corrente...

O official Manoel Simplicio Jacome Pessoa.

ANNUNCIOS.

Francisco Cavalcanti de Albuquerque declara ao respeitavel publico, que d'ora em diante se assignará por Francisco Raymundo Cavalcanti de Albuquerque.

Antonio Vicente de Magalhães, negociante estabelecido na praça d'esta cidade, annuncia ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio...

D. Joaquina Maria da Conceição Assis, faz publico, que foi nomeada curadora de seu marido Antonio Francisco Anastacio...

Furtarão um cavallo carcão do sitio Mussuré com os signaes visiveis que são: ferro com as iniciais F. R. cauda cortada bem curta, orelha direita cahida para afrente...

Convida-se os socios representantes da sociedade a Melponnie Parahybana para comparecerem no domingo 3 do corrente...

Supp. ma 2.ª p. 3.ª cartella 1861.